

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 3 (três) bebedouros industrial de água, **com capacidade de 50 litros** cada, **contendo** 1 torneira de água gelada e 2 jatos (**sendo** um natural e um gelado), equipados com filtro de carvão ativado POU 1/2, **acompanhados de 1** (um) filtro reserva por unidade. Adicionalmente, **aquisição de** filtro de carvão ativado POU 1/2 **para um** bebedouro industrial com capacidade de 120 litros.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens descritos é necessária para garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de água potável em ambientes, onde há grande demanda e fluxo de pessoas. A capacidade de 50 litros do bebedouro é adequada para atender às necessidades de um ambiente com alta circulação, proporcionando água gelada e filtrada. O Filtro de Carvão Ativado POU 1/2 é essencial para a remoção de impurezas e cloro da água, garantindo a segurança e a qualidade do consumo.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000.

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

4.1 Bebedouro de Água Industrial 100 litros com 3 saídas (sendo 1 torneira e 2 jatos:

- 4.1.1 Quantidade: 03 unidade
- 4.1.2 Capacidade: 100 litros
- 4.1.3 Material: Aço inoxidável
- 4.1.4 Tipo de torneiras: 2 jatos, sendo 1 para água natural e 1 para água gelada e 1 torneira gelado.
- 4.1.5 Capacidade de resfriamento: Capaz de resfriar uma grande quantidade de água em curto tempo
- 4.1.6 Alimentação: Energia elétrica 110v.
- 4.1.7 Dimensões aproximadas: 121cm Alt., 78cm Larg. x 61cm Prof. Peso 28kg
- 4.1.8 Garantia: Mínimo de 12 meses
- 4.1.9 IMAGEM ILUSTRAÇÃO:



4.2 Filtro de Carvão Ativado POU 1/2 para Bebedouro Industrial 120L:

- 4.2.1 Tipo: Filtro de carvão ativado POU ½
- 4.2.2 Quantidade: 05 (cinco) unidades
- 4.2.3 Capacidade de Filtragem: Adequado para bebedouros com capacidade de até 120 litros
- 4.2.4 Finalidade: Remoção de cloro, odores e partículas em suspensão
- 4.2.5 Material: Corpo em polipropileno ou similar

- 4.2.6 Dimensões: (Especificar altura, diâmetro e capacidade)
- 4.2.7 Conexões: Rosca 1/2 polegada
- 4.2.8 Garantia: Mínimo de 6 meses
- 4.2.9 IMAGEM ILUSTRAÇÃO:



5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

- 5.1 Transporte e Entrega:
- 5.2 O fornecedor deverá realizar o transporte e entrega dos materiais no endereço indicado pela contratante.
- 5.3 A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pedido.
- 5.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados para evitar danos durante o transporte.

6. Garantia e Assistência Técnica:

- 6.1 O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para o bebedouro e 6 meses para os filtros, a contar da data de instalação.
- 6.2 Em caso de defeito ou mau funcionamento durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar a troca ou reparo do produto sem custo adicional para a contratante.
- 6.3 O fornecedor deverá oferecer assistência técnica durante o período de garantia, com atendimento preferencial em até [inserir prazo] horas após a solicitação.

7. PROPOSTA:

- 7.1 Prazo para recebimento da proposta: até 20 de janeiro de 2026.
- 7.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 7.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 7.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- 7.5 Descrição completa do item 4, 5 e 6, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 10.1 Declaração de proposta vencedora e recursos
- 10.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 10.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- 10.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 10.5 Decadência do direito de recorrer.
- 10.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 10.7 Prazos para recurso e contrarrazões.
- 10.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 10.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 11.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 11.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 15/01/2026.